

CAIXA
714
SETOR DE ARQUIVO

Fl. 1
[Signature]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. JCJ - N.º *4/63*

Goiânia - Go.

OBJETO <i>Salários</i>	OBSERVAÇÕES
RECLAMANTE <i>Onildo de Araujo</i>	
RECLAMADO <i>Getúlio de Moraes de Mello</i>	
AUDIÊNCIAS <i>21 / 1 / 63 às 13 hs. 30 minutos</i>	

AUTUAÇÃO

Aos *7* dias do mês de *janeiro* de 19 *63*
na secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a reclamação
que segue,

Jesús M. de Aguiar
Chefe da Secretaria

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos sete dias do mês de Janeiro de 1963 compareceu perante mim, chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Trabalho, o sr. **OMILTON DE ARAUJO**, brasileiro, residente em **rua 31 nº 10 setor Buque - Mesas**, apresentando reclamação em virtude de não pagamento de salário.

Assim sendo, pede que esta Junta de Conciliação e Julgamento condene o reclamado a pagar-lhe a importância de **Cr\$ 9.350,00 de salário.**

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome	Enderêco
Nome	Enderêco
Nome	Enderêco

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

J. W. de Magalhães
 Chefe da Secretaria

+ *Omilton de Araujo*
 Reclamante

Representante do sindicato, quando houver

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Fl. 3
[assinatura]

C E R T I D ã O

Certifico que foi designado o dia 21 de janeiro de 1963, às 13 horas e 30 minutos, para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado pessoalmente o reclamante do dia designado.

Goiânia, 7 de janeiro de 1963

[assinatura]
Chefe da Secretaria

Fl. 4
Bunne



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

NOTIFICAÇÃO

Sr. Cetúlio Moraes de Mello

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Onildo de Araujo

Pela presente fica V. S. notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica n.º 9, no dia 21 de janeiro de 196 3, às treze horas e 30 minutos a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S. á referida audiência importará no julgamento da questão á sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Goiânia, 7 de janeiro de 196 3

J. M. de Araujo
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que por duas vezes, me dirigi à rua 3 - Setor Ferroviário - NESTA, afim de notificar o reclamado Sr. Getúlio Moraes de Melo, da reclamação apresentada nesta Junta, pelo reclamante Sr. Onildo de Araujo, bem como da designação da audiência para o dia 21 de janeiro de 1963, às 13 horas e 30 minutos; Certifico mais que não me foi possível notificar o reclamado, porque não existe na citada rua, o número de sua residência. Goiânia, 14 de janeiro de 1963.

Of. de Justiça

ASSUNTO: Reclamação apresentada por Onildo de Araujo

Pela presente foi V. & notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica n.º 9, no dia 21 de janeiro de 1963, às 13 horas e 30 minutos a audiência relativa a reclamação constante da opção anexa.

Nessa audiência deverá V. & apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. & a referida audiência imporá tardi no julgamento da questão a sua rejeição e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Goiânia, 14 de janeiro de 1963

CHEFE DA SECRETARIA

Fes. 5
nu.

ATA DE AUDIÊNCIA NOS PROCESSOS DE RECLAMAÇÕES DE Nº 2, 3 e 4/63.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e três, nesta cidade de Goiânia, às 13 horas e 30 minutos, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade, na sala de audiências, à Praça Cívica, n. 9, com a presença do Dr. Juiz Suplente Dr. - Messias de Souza Costa e dos vogais que abaixo assinam, foram, por ordem do Sr. Presidente, acumuladas as reclamações em um só processo e apregoados os litigantes DIVINO PACHECO DE LIMA, JOÃO DOS SANTOS e ONILDO DE ARAUJO, reclamantes e GETULIO MORAES DE MELLO, reclamado.

Presente os reclamantes Divino Pacheco de Lima e Onildo de Araujo e ausente o reclamado, foi pelo Dr. Juiz Presidente mandado arquivar a reclamação de n. 3/63, pelo não comparecimento do reclamante Sr. João dos Santos. A seguir o Sr. Presidente propôs aos Srs. Vogais o adiamento da audiência, para o dia 4 de março próximo, às 13 horas e 30 minutos, tendo em vista não haver sido encontrado o reclamado quando de sua citação.

Os reclamantes ficaram cientes do adiamento na própria audiência. E, para constar, eu, *[assinatura]*, Oficial de Justiça, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente e pelos Srs. Vogais.

[assinatura]
Juiz Presidente

[assinatura]
Vogal dos Empregadores

[assinatura]
Vogal dos Empregados

Certidões

Certifico que, nesta data, o reclamante João dos Santos compareceu a esta Secretaria e retificou o endereço do reclamado para nº 106. Em 28.1.63

[assinatura]
Obs.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

NOTIFICAÇÃO

Sr. Getulio Moraes de Mello

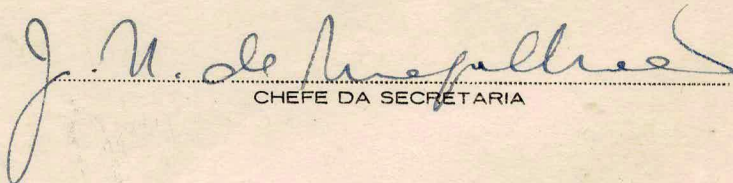
**ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Divino Pacheco Lima**

Pela presente fica V. S. notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica n.º 9, no dia 4 de Março de 1963, às 13 horas e 30 minutos audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão á sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Goiânia, 28 de janeiro de 1963


CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que me dirigi à rua 3, n. 106, Setor Norte Ferroviário - NESTA, afim de notificar e reclamado Sr. Getulio Meraes de Melo, da reclamação apresentada nesta Junta, pelos reclamantes Sns. Divino Pacheco de Lima e Onilde Araujo.

Certifico mais que deixei a notificação em casa do reclamado.

Goiania, 11 de fevereiro de 1963.

Of. de Justiça

ASSUNTO: Reclamação apresentada por Divino Pacheco Lima

Pela presente fica V. S. notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica n. 9, no dia 14 de Março de 1963, às 13 horas e 30 minutos, audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S. a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Goiania, 28 de Janeiro de 1963.

CHEFE DA SECRETARIA